

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

OUTROS

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ – 2021

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 013/2021, de 08 de janeiro de 2021 faz o uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009 a Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Lei 8.666/93, AVISA aos Agricultores Familiares e aos Empreendedores Familiares Rurais que se encontra aberto o Edital de **Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar formada por produtos da agricultura familiar**. As propostas serão recebidas até às **09h00min horas do dia 02 de dezembro de 2021**, na Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba no setor de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos constante no Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000 das 08h00min as 12h00min. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 10/11/2021 – Paulo Leal Lima de Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.



REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ – 2021



**REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAPIRAMUTÁ – 2021**

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua reunião ordinária, realizada em 18 de Outubro de 2021).

Capítulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá, convocada pelo Decreto nº 147, de 18 de outubro de 2021, será realizada no dia 11 de novembro de 2021, no Auditório Municipal Padre Paolo Cugni, situado a Avenida Cleriston Andrade, Loteamento Sol Nascente, Tapiramutá-BA, e tem por finalidade:

I – Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Tapiramutá 2022/2025.

Capítulo II

Da Organização

Artigo 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades e divulgação, a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e uma Comissão de Apoio, ambas nomeadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Seção I

Da Constituição da Comissão Organizadora e Comissão de Apoio:

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá um Coordenador, nomeado entre seus membros, e será constituída da seguinte forma:

a) 01 (um) representante indicado pelos usuários;



Conselho Municipal de Saúde
Tapiramutá - Bahia

b) 02 (dois) representantes indicados pelos trabalhadores de saúde;

c) 02 (dois) representantes indicados pela Administração/ prestadores de serviço de saúde;

Artigo 5º - A Comissão de Apoio será constituída por representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

Capítulo III

Dos Participantes

Artigo 6º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá representantes, maiores de 16 anos, dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros), movimentos e entidades sociais, trabalhadores da saúde, demais Conselhos, e Gestores, interessados em contribuir para a formulação de propostas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Tapiramutá 2022-2025.

Seção I

Da disponibilidade das vagas

Artigo 7º - Será disponibilizado o número de 100 vagas para representantes do segmento de usuários, 50 para o segmento de trabalhadores de saúde do serviço público e 50 para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços.

Parágrafo Único: Todos os inscritos terão direito a voz e voto. Serão disponibilizadas 25 vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

Da inscrição

Artigo 8º - As inscrições deverão ser feitas no local e dia da conferência a partir da publicação desse Regimento, o dia 11 de novembro de 2021.

Capítulo IV

Do Temário



Conselho Municipal de Saúde
Tapiramutá - Bahia

Artigo 9º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá terá como tema central: "Acesso, Assistência e Humanização instrumentos de empoderamento das políticas públicas de saúde", com os seguintes eixos temáticos:

I – Saúde como direito;

II – A Defesa do SUS, as formas restritivas de financiamento;

III – O impacto causado pela Pandemia da COVID-19 em Saúde Mental;

IV - Participação Social-Cidadania, ética, direitos e deveres e a contribuição no fortalecimento do SUS;

Seção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Artigo 10º – A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá se desenvolverá da seguinte forma:

I – Dia 11 de novembro de 2021, das 08 às 17 horas, no Auditório Municipal Padre Paolo Cugni, s/n – Avenida Cleriston Andrade, Loteamento Sol Nascente, Tapiramutá – BA;

- 8 horas - Credenciamento/Inscrição;
- 8h30min - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno;
- 9h30min – Palestra;
- 10h15min – Lanche;
- 10h30min - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas;
- 12 horas - Almoço;
- 13 horas - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 15 horas – Conclusão do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde;



Conselho Municipal de Saúde
Tapiramutá - Bahia

- 16 horas - Encerramento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com assinatura do Relatório Final e entrega do Certificado de participação.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembleia Geral, e comporão o Relatório Final.

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Comissão de Apoio e aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 11º – Caberá ao Gestor Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

Capítulo V

Dos Recursos Financeiros

Artigo 12º - As despesas com a organização geral da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 13º - Para a realização do evento serão observadas na data de 11/11/2021 as restrições previstas para a fase vigente do “Plano de contingência para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”, instituído pelo Governo do Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020.

Parágrafo Único - O Evento poderá ser suspenso em decorrência do cenário epidemiológico do período, em atendimento a Decretos Municipal, Estadual ou Federal. Neste caso, o CMS ficará responsável pela revisão das propostas da 6ª Conferência Municipal de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde
Tapiramutá - Bahia

Artigo 14º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiramutá.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

ELIVALDO DIAS SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 005, de 18 de Outubro de 2021, nos termos da Legislação Vigente.

FRED VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP – Lotes 01 e 05, itens 05 a 08, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, a 29, 32, 34, 35, 37 a 40, 43, 44 do lote 01 e itens de 01 a 10 do lote 05. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material penso, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. **CONTRATADA:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02. VALOR DO CONTRATO: Lote 01 é de R\$ 62.358,84 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); Lote 05 é R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06/10/2021 a 31/12/2021. Tapiramutá/BA, 06/10/2021 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.